



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2001, DE 11 DE JUNHO DE 2001.

REJEITA O VETO TOTAL APOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL AO AUTÓGRAFO Nº 281/2001, DE 07.05.2001, QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 265/93, DE 11.05.93, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

CLEUZA BROLIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica rejeitado o veto total aposto pelo Prefeito Municipal ao Autógrafo nº 281/2001, de 07.05.2001, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 265/93, de 11.05.93, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 11 de junho de 2001.


CLEUZA BROLIO DE SOUZA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral